



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 167/2012 ANO III

Divulgação: quarta-feira, 05 de setembro de 2012

Publicação: quinta-feira, 06 de setembro de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Cargo: Presidente

Matrícula: JME-0315-8

Destino: Diamantina - MG

Atividade: Participar da Cerimônia de entrega da Medalha Juscelino Kubistchek, em Diamantina – MG, no dia 12 de setembro de 2012

Período de afastamento: de 12/09/12 a 13/09/12

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Francisco Valdinei Duarte

Cargo: Chefe de Gabinete do Presidente

Matrícula: JME-0468-0

Destino: Diamantina - MG

Atividade: Assessorar o Presidente na Cerimônia de entrega da Medalha Juscelino Kubistchek, em Diamantina – MG, no dia 12 de setembro de 2012

Período de afastamento: de 12/09/12 a 13/09/12

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Giovani Viana Mendes

Cargo: Gerente de Informática

Matrícula: JME-0215-1

Destino: Brasília - DF

Atividade: Participar de reunião no Superior Tribunal Militar em Brasília – DF, no dia 11 de setembro de 2012, para tratar de cooperação tecnológica referente a solução de “push” para a Justiça Militar Estadual

Período de afastamento: de 10/09/12 a 11/09/12

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Edivaldo Pereira dos Santos

Cargo: Técnico Judiciário / Analista de Sistemas

Matrícula: JME-0375-1

Destino: Brasília - DF

Atividade: Participar de reunião no Superior Tribunal Militar em Brasília – DF, no dia 11 de setembro de 2012, para tratar de cooperação tecnológica referente a solução de “push” para a Justiça Militar Estadual.

Período de afastamento: de 10/09/12 a 11/09/12

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 5/2012

Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012

Objeto : Contratação de empresa fornecimento de produtos alimentícios diversos.

H O M O L O G A Ç Ã O

O Pregão Presencial nº 10/2012, de que trata o procedimento licitatório nº 10/2012, objetivou contratar empresa para fornecimento de produtos alimentícios diversos, conforme discriminado no Termo de Referência, no Edital e demais Anexos do instrumento convocatório.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO o resultado do referido certame, ratificando a adjudicação do objeto, realizada pelo Pregoeiro, na forma seguinte:

Nº LOTE	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO	LICITANTE VENCEDORA
LOTE 1	R\$1.999,88	23.998,56	KARLA MARINHO BUFFET LTDA-ME
LOTE 2	R\$4.748,00	R\$56.976,00	TRIGARIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
LOTE 3	R\$1.099,50	R\$13.194,00	TRIGARIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
TOTAL DOS LOTES	R\$7.847,38	R\$94.168,56	-----

Publique-se.

Belo Horizonte, 05 de Setembro de 2012.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
- Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG -

EDITAL DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO Nº 01/2012
JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS

PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA – EXERCÍCIO 2012

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino torna público que estarão abertas, no período de 17/09 a 21/09, as inscrições para o processo classificatório de avaliação das potencialidades do servidor, para fins de promoção vertical relativa ao exercício de 2012 nas carreiras dos QUADROS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR E DAS SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR, a que se referem a Lei nº 16.646, de 05 de janeiro de 2007, os artigos 27 a 41 e 57 da Resolução nº 367-TJMG de 18 de abril de 2001 e a Resolução nº 36 -TJMMG de 28 de agosto de 2001.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Para as vagas destinadas ao processo classificatório constante neste Edital, serão observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária, conforme previsto no art. 29 da Resolução nº 367/2001.
- 1.2. Poderão concorrer os servidores que estiverem posicionados a partir do padrão de vencimento mínimo exigido e na classe imediatamente anterior à pretendida na carreira, desde que preencham os requisitos dispostos no item 2 deste Edital até o último dia antes do início das inscrições, conforme o item 3.1.

2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser servidor efetivo, em exercício, da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar ou das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais.
- 2.2. Não ter sofrido punição de natureza penal ou disciplinar prevista em regulamento, nos 02 (dois) últimos anos anteriores à data prevista no item 1.2 deste Edital.
- 2.3. Possuir, até a data prevista nos item 1.2 deste Edital, a escolaridade exigida para a classe subsequente na carreira, de acordo com o quadro constante do Anexo I deste Edital.
- 2.4. Ter obtido, no mínimo, média de 70% (setenta por cento) do total de pontos, nas duas últimas avaliações de desempenho anteriores à data prevista no item 1.2.
- 2.5. Estar posicionado, até a data prevista no item 1.2 deste Edital, na classe imediatamente anterior à pretendida e no padrão de vencimento mínimo exigido, conforme o quadro que se segue.

POSICIONAMENTO E ESCOLARIDADE EXIGIDOS SEGUNDO A CARREIRA E A CLASSE				
Carreira	CLASSE		Padrão Mínimo	Escolaridade Mínima
	Atual	Pretendida		
Agente Judiciário	E	D	PJ-30	Segundo Grau
Agente Judiciário Oficial Judiciário	D	C	PJ-44	Superior
Agente Judiciário Oficial Judiciário Técnico Judiciário	C	B	PJ-58	Pós-graduação*
Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial	C	B	PJ-74	Pós-graduação*

* Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas-aula, Mestrado ou Doutorado.

2.6. O não atendimento a qualquer dos requisitos descritos no item 2 e seus subitens acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. O período das inscrições será das 9 horas do dia 17/09/2012 às 18 horas do dia 21/09/2012.

3.2. O requerimento de inscrição será individual, efetuado por meio de formulário próprio - Anexo I – deste Edital, preenchido e assinado pelo próprio servidor ou por procurador com poderes especiais específicos para este fim (instrumento particular).

3.2.1. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado de cópia autenticada ou do original e cópia dos seguintes documentos:

a) certificado ou comprovante de conclusão do curso regular exigido como pré-requisito, nos termos do item 2.5, anexados ao formulário constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido em ordem cronológica de conclusão dos cursos;

b) certificados comprobatórios de participação de todas as atividades a serem consideradas na avaliação das potencialidades, anexados ao formulário constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido em ordem cronológica de conclusão dos cursos.

3.3. A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados.

3.4. Todos os documentos de inscrição deverão ser colocados em um envelope lacrado, escrito na frente **PROMOÇÃO VERTICAL – Edital nº 01/2012**, e encaminhado à Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical devidamente protocolizado no Protocolo Geral do TJMMG.

3.5. Qualquer complementação, substituição ou retirada de documentos só será admitida dentro do prazo do item 3.1.

3.6. Para efeito do disposto do item 3.1, será considerada a data da etiqueta do Setor de Protocolo do Tribunal.

3.7. As inscrições feitas pelo servidor em promoções verticais anteriores não terão validade neste processo classificatório.

4 – DOS TÍTULOS E SUA PONTUAÇÃO

- 4.1. Os títulos que serão considerados para a avaliação das potencialidades e os critérios para sua pontuação são os constantes dos Anexos III e IV deste Edital.
- 4.2. A Comissão Examinadora é soberana para decidir sobre a pertinência, a validade e a classificação da aplicabilidade dos títulos submetidos à avaliação.
- 4.3. Serão considerados apenas os títulos obtidos, comprovados e apresentados até o último dia das inscrições, previsto no item 3.1.
- 4.4. Os cursos regulares de Segundo Grau, Terceiro Grau (Graduação), Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, deverão ser reconhecidos por órgão governamental competente, conforme determina a Resolução nº 367/2001.
- 4.5. Aos títulos que não comprovarem carga horária fica assegurada a classificação na categoria mínima da Tabela 'A' do Anexo III da Resolução nº 367, de 18 de abril de 2001, do Tribunal de Justiça.
- 4.6. Os cursos à distância sem comprovação de avaliação presencial serão classificados na categoria mínima de carga horária (Tabela 'A' do Anexo III da Resolução nº 367, de 18 de abril de 2001, do Tribunal de Justiça).
- 4.7. A pontuação dos títulos referentes às atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres) não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do resultado obtido nos demais quesitos estabelecidos nos Anexos III e IV deste Edital, nos termos do § 4º do art. 37 da Resolução nº 367/2001 do TJMG.
- 4.8. Os títulos relativos a cursos, congressos e eventos afins de desenvolvimento técnico, intelectual e humano, indicados ou custeados pelo TJMMG não serão pontuados, conforme art. 38 da Resolução n. 367/2001.
- 4.9. Será desclassificado o candidato que não obtiver no somatório geral o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

5 – DAS VAGAS

- 5.1. A promoção dos servidores inscritos no Processo de Avaliação de que trata este Edital depende da classificação do servidor, observada a pontuação mínima exigida a que se refere o item 4.9, a repercussão financeira das promoções e a disponibilidade orçamentária, nos termos dos artigos 29 e 57 da Resolução nº 367/2001 e da Orientação Normativa Procedimental de 17/12/2008, ambas do Tribunal de Justiça de MG.

6 – DO DESEMPATE

- 6.1. Para efeito de desempate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - 6.1.1. contar com maior tempo de serviço público, na condição de servidor efetivo, nos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar ou das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais;
 - 6.1.2. de maior idade.

7 – DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Findo o processo seletivo, referente ao Exercício de 2012, com a apuração total dos pontos, a Comissão Examinadora publicará no "DJMe", lista com o resultado do processo classificatório, no expediente da Secretária Especial do Presidente.

8- DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

- 8.1. O servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração à Comissão Examinadora contra o resultado inicial do processo classificatório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DJMe.

- 8.2. O pedido de reconsideração, devidamente fundamentado e em envelope lacrado, deve ser protocolizado no Protocolo Geral do TJMMG e entregue no Setor de Recursos Humanos.
- 8.3. A Comissão Examinadora manifestar-se-á, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento do pedido de reconsideração.
- 8.4. Caso o servidor não concorde com a decisão da Comissão Examinadora, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, ao Presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da decisão da Comissão.
- 8.5. Cabe ao Presidente do Tribunal de Justiça Militar conhecer do recurso e julgá-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do seu protocolo, podendo reconsiderar o ato ou indeferir o pedido, fundamentando suas razões em parecer conclusivo.
 - 8.5.1. Presidente do Tribunal de Justiça Militar poderá ouvir a Comissão Examinadora, que se manifestará sobre o pedido.
- 8.6. Publicar-se-á, no DJMe, novo resultado do processo classificatório, caso haja alteração em decorrência da análise do pedido de reconsideração e do recurso.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A Comissão Examinadora, após o encerramento dos certames, encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao Presidente do Tribunal de Justiça Militar, com o resultado final dos processos classificatórios, relativo ao exercício de 2012, para homologação e publicação no DJMe.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A Comissão Examinadora do processo classificatório foi designada pela Portaria nº 646 /12, publicada em 31/08/12, disponibilizada no DJMe de 30 /08/ 2012 .
- 10.2. Todas as publicações oficiais referentes ao processo classificatório serão feitas no Diário da Justiça Militar Eletrônico - DJMe.
- 10.3. Este Edital será publicado no DJMe, uma vez em seu inteiro teor e, mais duas vezes, por extrato.
- 10.4. Informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Recursos Humanos Recursos Humanos do Tribunal de Justiça Militar.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça Militar.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2012.

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJMMG

ANEXO I RERQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 (a que se refere o item 3.2 do Edital nº 01/2012)		
Nome Completo:	Matrícula:	
Cargo Efetivo:	Especialidade:	
Classe Atual:	Padrão de vencimento:	
Setor de lotação:		
Endereço Residencial Completo: (rua, nº, bairro, complemento, CEP, cidade, estado)		
Telefones:	Serviço	Residencial Celular
E-mail:		
Classe Pretendida:		
<input type="checkbox"/> Quero concorrer às vagas para a classe D <input type="checkbox"/> Quero concorrer às vagas para a classe C <input type="checkbox"/> Quero concorrer às vagas para a classe B		

À Comissão Examinadora do Processo Classificatório para fins de Promoção Vertical:

_____ servidor(a) do
 Quadro de Pessoal da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, requer a essa Comissão sua inscrição
 no Processo Classificatório para Promoção Vertical, conforme Edital nº 01/2012, apresentando
 documentação anexa.
 Nestes termos, pede deferimento.

 (Local e data)

 (Assinatura)

Para orientar a Comissão Examinadora na análise dos títulos, favor descrever, no espaço abaixo, de
 forma resumida, as atividades desenvolvidas por você, na Justiça Militar, no último ano. (Utilizar o
 verso, se necessário)

ANEXO IV
(a que se refere o item 4.1 deste Edital)
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL
Classe D da carreira de Agente Judiciário
Classe C da carreira de Oficial Judiciário
Classe B da carreira de Técnico Judiciário e Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial
SECRETARIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR E SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

Servidor:		Matrícula:
Cargo/Especialidade:		Classe:
Lotação:		
Ítems avaliados	Critérios para pontuação	Pontos obtidos
A	Avaliação de desempenho	20 pontos para média igual ou superior a 70%, informados pelo Setor de Recursos Humanos-TJMMG
B	Tempo de serviço público nos quadros de pessoal do TJMMG	02 pontos para cada ano de efetivo exercício informado pelo Setor de Recursos Humanos-TJMMG, até o limite de 50.
C	Tempo de serviço público em outros órgãos do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais	01 ponto para cada ano de efetivo exercício informado pelo Setor de Recursos Humanos-TJMMG
D	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano.	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº 367/2001- TJMG
E	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº367/2001-TJ-MG
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

ANEXO V
(a que se refere o item 4.1 deste Edital)
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL
Classe C e B da carreira de Agente Judiciário
Classe B da carreira de Oficial Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR E AUDITORIAS

Servidor:		Matrícula:
Cargo/Especialidade:		Classe:
Lotação:		
Ítems avaliados	Critérios para pontuação	Pontos obtidos
A	Avaliação de desempenho	20 pontos para média igual ou superior a 70%, informados pelo Setor de Recursos Humanos - TJMMG
B	Bônus	20% do total de pontos obtidos pelo candidato na promoção vertical anterior, informados pelo Setor de Recursos Humanos - TJMMG
C	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº367/2001- TJ-MG
D	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº367/2001-TJ-MG
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Deferindo:

- o afastamento preliminar à aposentadoria requerido pela servidora Sônia de Faria Costa, JME-0124-4, a partir de 30/08/2012.

- o gozo de 15 (quinze) dias de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, requerido pela servidora Roselmíriam Rodrigues dos Santos, JME- 0192-9, a partir de 30/10/2012.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Jussara Maria Oliveira Santos Lopes, JME-0145-7, 04 quatro dias, a partir de 28/08/2012.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0005797-19.2012.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Autor: Carlos Garibaldi Batista

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

SÚMULA DO DESPACHO: solicitado informações ao Excelso Supremo Tribunal Federal sobre o andamento do Processo n. AI/763341 – Agravo de Instrumento, que tramita naquela Corte, interposto por Carlos Garibaldi Batista, questionando a competência desta Justiça Militar Estadual para julgar a Ação de Reintegração de Cargo c/c danos morais, n. 10024060755245001, movida contra o Estado de Minas Gerais, que originou o referido recurso.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0005647-38.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0003368-41.2010.9.13.0003

Relato: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: José Nilson Luiz dos Santos

Advogado: Vicente José da Silva (OAB/MG 117.797)

Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao presente agravo de instrumento, por ser manifestamente contrário à jurisprudência do STJ e deste TJMMG.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0010863-05.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Embargante: Edmar de Paulo Assis
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto por Edmar de Paulo Assis.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0009825-92.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Embargante: Márcio Maximilianus Vieira
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto por Márcio Maximilianus Vieira.

SEGUNDA CÂMARA SÚMULA DE ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0011362-86.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Cb PM Marcos Fernandes Frias
Advogado: Rodrigo Suzana Guimarães (OAB/MG 65.553)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao recurso do autor para manter a sua condenação pelo crime previsto no art. 209, § 1º, do CPM, porém no patamar de 01 (um) ano e 9 (nove) meses de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, concedendo-lhe o *sursis*, reformando, assim, parcialmente, a r. sentença *primeva*.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0010467-31.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Ismael Felix Calixto
Advogado: Benedito R. Ribeiro (OAB/MG 83.955)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso do autor, para anular o ato administrativo e os seus demais efeitos, reformando a sentença de 1º grau. Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o Estado ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 20, § 3º, "a", "b" e "c", e § 4º, do CPC e conforme o consenso já sedimentado atualmente pela Segunda Câmara deste e. TJMMG, para ações desta natureza.

APELAÇÃO

Processo n. 0012979-81.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Gilberto Ormastroni Neto
Advogados: Felipe de Ligório Pinto (OAB/MG 103.731) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao recurso, apenas para minorar a verba honorária fixando-a em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 20, § 3º, "a", "b" e "c", e § 4º, do CPC e conforme o consenso já sedimentado atualmente pela Segunda Câmara deste e. TJMMG, para ações desta natureza, reformando, pois, a r. sentença monocrática, somente nesse ponto.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

20276MG => 43; 24393MG => 23, 24; 40746MG => 9, 11, 12, 13, 15; 50328MG => 28; 56746MG => 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48; 57688MG => 23; 57887MG => 18; 62112MG => 21; 65797MG => 28; 67363MG => 49; 69315MG => 51; 77819MG => 10, 19, 26; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; 85662MG => 16, 38; 87237MG => 18; 88935MG => 32; 91047MG => 10, 19, 20, 22, 24, 25, 26; 91153MG => 17, 31, 41, 48; 93714MG => 28; 95574MG => 20, 24; 96346MG => 42, 43; 96347MG => 42; 96712MG => 1, 29, 34, 35, 36, 37, 40, 44, 46; 97668MG => 28; 99474MG => 32; 100189MG => 28; 100378MG => 38; 101172MG => 25; 102722MG => 1, 29, 34, 35, 36, 37, 40, 44, 46; 105015MG => 25; 106073MG => 10, 19, 20, 22, 24, 26, 49, 52; 106114MG => 21, 27, 45; 106303MG => 38; 107149MG => 28; 107157MG => 32; 107966MG => 32; 109004MG => 17, 31, 41, 48; 109145MG => 1, 29, 34, 35, 36, 37, 40, 44, 46; 109673MG => 30; 111201MG => 39; 111266MG => 28; 111446MG => 28; 111515MG => 14; 112330MG => 21, 32, 33, 50; 113325MG => 28; 115283MG => 28; 117734MG => 38; 117751MG => 47; 118395MG => 28; 118477MG => 21; 118529MG => 28; 120123MG => 36, 37, 40; 120437MG => 28; 120708MG => 38; 122687MG => 38; 124631MG => 10, 19, 20, 24, 26; 124670MG => 25; 124853MG => 17, 31, 41; 125931MG => 38; 129088MG => 28; 129640MG => 41; 129709MG => 17, 31, 41, 48; 131705MG => 28; 133024MG => 31, 48; 134551MG => 32; 134707MG => 32; 138644MG => 39;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0005935-80.2012.9.13.0001

Impugnado: 1º Sgt Henrique Pedrosa de Oliveira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

2 - 0005936-65.2012.9.13.0001

Impugnado: Vanderlei Rodrigues dos Santos; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0005954-86.2012.9.13.0001

Impugnado: 2º Sgt Victor Chrispim dos Santos Junior; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0005955-71.2012.9.13.0001

Impugnado: Sd 1ª CI Leonardo Eustaquio Vargas; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

5 - 0005956-56.2012.9.13.0001

Impugnado: Cb Sidney Goncalves Pereira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

6 - 0005957-41.2012.9.13.0001

Impugnado: Sd 1ª CI Arlen Eustaquio de Almeida Valentim; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0005958-26.2012.9.13.0001

Impugnado: Cb Roberto Carlos do Nascimento; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

8 - 0005959-11.2012.9.13.0001

Impugnado: Sd 1ª CI Marcio Luiz de Oliveira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por

dependência. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0004021-78.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Wender Charles de Andrade => Audiência de proposta de transação penal designada para o dia 28/09/2012, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

10 - 0004264-22.2012.9.13.0001

Flagranteado: Jefferson Kennedy Rosa Quintao => Audiência de proposta de transação penal designada para o dia 01/10/2012, às 13:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

11 - 0004765-73.2012.9.13.0001

Investigado: Maurício Aparecido de Oliveira => Audiência de proposta de transação penal designada para o dia 01/10/2012, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

12 - 0004845-37.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Edson dos Santos Piaui => Audiência de proposta de transação penal designada para o dia 20/09/2012, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

13 - 0005130-30.2012.9.13.0001

Flagranteado: Carlos Roberto da Silva Pereira => Audiência de proposta de transação penal designada para o dia 01/10/2012, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

14 - 0011421-80.2011.9.13.0001

Réu: Carlos Alberto Diogenes Cardoso => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Várzea da Palma/MG foi distribuída sob o nº. 0027337-20.2012.8.13.0708. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

15 - 0012931-31.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Antonio Carlos da Franca => Audiência de proposta de transação penal designada para o dia 20/09/2012, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Indiciado/Investigado: Luiz Henrique Villela Delmonte => Audiência de proposta de transação penal designada para o dia 20/09/2012, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

16 - 0005950-46.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Cassia Fernanda de Carvalho; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por Sorteio. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

17 - 0005953-98.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Nilson Batista Soares; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins.

18 - 0012376-11.2011.9.13.0002

Exequente: Cap Vicente de Paula e Barros; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Bernardo de Souza Rosa, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

19 - 0000112-93.2010.9.13.0002 ou 36998

Réu: Dener Timoteo da Silva => Audiência Julgamento designada para o dia 01/10/2012 às 13:45 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

20 - 0000134-54.2010.9.13.0002 ou 37020

Réu: Jose Barreto da Silva => Extinta a Punibilidade por Cumprimento da Pena Cumprimento das condições da transação penal nos termos da Lei 9099/95. O autos estão sendo arquivados. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

21 - 0000563-55.2009.9.13.0002 ou 35514

Réu: Weldson de Souza Santos, Carlos Roberto Souza Santos, Anderson Eustaquio David => Julgado improcedente o pedido da denúncia. O MM. Juiz de Direito Substituto decidiu pela absolvição dos acusados nos termos do art. 439, "e" do CPPM. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Carlos Antonio Pimenta, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes.

22 - 0001154-17.2009.9.13.0002 ou 36415

Réu: Joao Ribeiro de Souza => Extinta a Punibilidade por Cumprimento da Pena Cumprimento das condições da transação penal nos termos da Lei 9099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

23 - 0001532-02.2011.9.13.0002 ou 39331

Réu: Ramon Silva Santos => Julgado improcedente o pedido da denúncia. O CPJ/PM decidiu, por unanimidade de votos, pela a absolvição do acusado quanto ao delito do art. 301 do CPM, nos termos do art. 439, "e" do CPPM, e quanto ao art. 316 do CPM, com fulcro no art. 439, "b" do CPPM. Adv.: Marcelo Dias, Silvana Lourenco Lobo.

24 - 0001571-33.2010.9.13.0002 ou 37517

Réu: Dirceu de Oliveira Franca, Wherley Rodrigues Soares, Patrick Davidson Pereira Leite => Vista a Defesa para oferecimento de quesitos a carta precatória a ser expedida. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Marcelo Dias, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

25 - 0002095-30.2010.9.13.0002 ou 38041

Réu: Michel Martins Vieira => Vista a Defesa para os fins do art. 427 e 428 do CPM. Designada sessão de julgamento para o dia 11/12/2012, às 15:00 horas. Adv.: Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

26 - 0002176-76.2010.9.13.0002 ou 38126

Réu: Normandio Leone da Silva => Julgado improcedente o pedido da denúncia. O Juiz de Direito Titular decidiu absolver o acusado, com fundamento nas disposições do art. 439, "d" do CPPM. Audiência de Leitura de Sentença agendada para o dia 13/09/2012, 13:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

27 - 0012446-28.2011.9.13.0002

Réu: Alexandre Arcanjo de Carvalho Gomes => A audiência Inquirição de Testemunhas anteriormente designada para o dia 29/10/2012 foi antecipada para o dia 09/10/2012 15:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

28 - 0000024-18.2011.9.13.0003 ou 2562/11

Exequente: Asp a Of Igor Kaiser Garcia Gomes; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Amanda Aparecida de Souza, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Lisle Paula de Souza, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

29 - 0000168-89.2011.9.13.0003 ou 2708/11

Exequente: Cb Cleber dos Reis Oliveira; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor quanto ao contido nas fls. 100/102, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

30 - 0003361-78.2012.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Gustavo Rodolfo Monteiro Dangelo; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Vanderlei Neri Marins.

31 - 0005682-86.2012.9.13.0003

Impugnado: Cb Evaldo Gomes de Oliveira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, intimado o Autor/Impugnado a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisla Mordente Martins.

32 - 0005896-77.2012.9.13.0003

Autor: Cb Raniel Roseno dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

33 - 0005906-24.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Antonio Carlos Domingos; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

34 - 0005934-89.2012.9.13.0003

Autor: Cb Marcio Luis de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

35 - 0005952-13.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Geraldo Aparecido Mota; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

36 - 0009901-16.2010.9.13.0003 ou 2305/10

Exequente: 2º Sgt Jose de Deus Vanelli; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

37 - 0010024-14.2010.9.13.0003 ou 2428/10

Exequente: 2º Sgt Ewerton Geraldo Martins da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

38 - 0010128-06.2010.9.13.0003 ou 2521/10

Exequente: 2º Sgt Jose Carlos Rodrigues da Conceicao; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor quanto ao contido nas fls. 125/126, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

39 - 0010215-25.2011.9.13.0003

Autor : 2º Sgt Mauro Sergio Teixeira de Almeida; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Magno de Melo, Jacinto Jose da Rocha.

40 - 0010528-83.2011.9.13.0003

Exequente: 2º Sgt Marcio Barbosa Marques; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

41 - 0010944-51.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Everton Kellis Avelino; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reisla Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

42 - 0011156-72.2011.9.13.0003

Autor: Cap Leopoldo de Vasconcelos Maria, Sd 1ª CI Fernando Lucio Oliveira Pinheiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Daniel Igor Mendonca, Fabiana Aparecida Sant'ana.

43 - 0011614-89.2011.9.13.0003

Autor: Cb Waldir de Oliveira Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferida a produção da prova documental intempestiva e determinado o desentranhamento das cópias apresentadas pelo Autor, com o memorial, acostada nas fls. 814 a 895. As referidas cópias se encontram à disposição do Autor, mediante recibo. Vista ao Autor, quanto a carta precatória juntada, podendo o mesmo complementar o memorial em 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Daniel Igor Mendonca, Elzi da Penha Silva Rocha.

44 - 0011998-52.2011.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Marcelo Celestino de Paula; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

45 - 0012193-37.2011.9.13.0003

Autor: Cb Ronaldo Lucio Rodrigues Aquino; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto.

46 - 0012511-20.2011.9.13.0003

Autor: Cb Nilson Ferreira da Cruz; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

47 - 0012553-69.2011.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Samuel Roca de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jefferson Rodrigues Faria.

48 - 0013106-19.2011.9.13.0003

Autor: Cb Gilmaro Batista de Almeida; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as advogadas Laura Pereira Ferreira e Fabiana Coelho Simões a regularizar o mandato, em 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira.

MATÉRIA CRIMINAL

49 - 0000120-38.2008.9.13.0003 ou 32239

Réu: Wagner Jose de Carvalho => Audiência Julgamento designada para o dia 08/10/2012, 15h00. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Wellerson Diniz Souza => Audiência Julgamento designada para o dia 08/10/2012, 15h00. Adv.: Moises Elias Pereira.

50 - 0000615-82.2008.9.13.0003 ou 34011

Réu: Luiz Carlos Conde Lopes => Audiência Julgamento designada para o dia 01/10/2012, 13h00. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

51 - 0002915-46.2010.9.13.0003 ou 38845

Réu: Wnilson Vieira da Silva => Vista à defesa dos autos fora de cartório. Adv.: Leticia Barra Vieira.

52 - 0004457-31.2012.9.13.0003

Réu: Jose Abadia dos Reis Mariano => Vista à defesa dos autos fora de cartório. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Marcelo Adriano dos Anjos, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

- a servidora Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, JME-0352-2, para exercer as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na 1ª AJME, a partir 30/08/2012.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso das atribuições da titularidade, nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

- a servidora Roberta Cristina dos Santos, JME- 0442-1, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial, código do grupo TJMA-GS-03, PJ 75, na 2ª AJME, no período de 30/08/2012 a 16/09/2012.

* republicado por incorreção na publicação do DJME de 04/09/2012